

Quarta-feira, 07 de Maio de 2025



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>                                                            | <b>2</b> |
| Edital de Abertura Para o Processo Seletivo Simplificado N°. 001/2025                  | 2        |
| Termo de Notificação e Embargo de Obra Nº 19/2025 - Fiscalização de Obras Particulares | 5        |

MAIO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 538/2025

## Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

**EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA.**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 Capítulo III - Contratação temporária de excepcional interesse público-, assim como da Lei Municipal nº 979, de 05 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo, com fim específico de atender as demandas da municipalidade, em caráter de substituição, temporário e de excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público especificadas na Tabela do item 1.5 deste edital.

<https://portal.recrutamentobrasil.com.br> / <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

| <b>Emprego Público</b>                                                               | <b>Vagas</b>        | <b>Requisitos mínimos</b>                                                                                                                                    | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Salário Base Vencimentos</b> | <b>Taxa de Inscrição</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Servente de Serviços Gerais</b>                                                   | 02+CR <sup>1</sup>  | 5º ano do Ensino Fundamental <sup>2</sup>                                                                                                                    | 40 horas                     | R\$ 1.518,00                    | R\$ 12,00                |
| <b>Merendeira</b>                                                                    | CR <sup>1</sup>     | 5º ano do Ensino Fundamental <sup>2</sup>                                                                                                                    | 40 horas                     | R\$ 1.518,00                    | R\$ 12,00                |
| <b>Inspetor de Alunos</b>                                                            | 3 + CR <sup>1</sup> | Ensino Fundamental                                                                                                                                           | 40 horas                     | R\$ 1.727,37                    | R\$ 12,00                |
| <b>Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (creche e pré-escola)</b>      | CR <sup>1</sup>     | Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica das áreas de atuação ou em curso normal superior.                  | 25 horas                     | R\$ 26,16 hora                  | R\$ 20,00                |
| <b>Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano</b>              | CR <sup>1</sup>     | Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica das áreas de atuação ou em curso normal superior.                  | 30 horas                     | R\$ 26,16 hora                  | R\$ 20,00                |
| <b>Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa</b> | CR <sup>1</sup>     | Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | Mínimo de 24 horas           | R\$ 26,16 hora                  | R\$ 20,00                |

|                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                  |                    |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------|
| <b>Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - Matemática</b>                        | CR <sup>1</sup> | Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.                     | Mínimo de 24 horas | R\$ 26,16 hora | R\$ 20,00 |
| <b>Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - História</b>                          | CR <sup>1</sup> | Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.                     | Mínimo de 20 horas | R\$ 26,16 hora | R\$ 20,00 |
| <b>Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - Geografia</b>                         | CR <sup>1</sup> | Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.                     | Mínimo de 20 horas | R\$ 26,16 hora | R\$ 20,00 |
| <b>Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - Ciências</b>                          | CR <sup>1</sup> | Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.                     | Mínimo de 20 horas | R\$ 26,16 hora | R\$ 20,00 |
| <b>Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ens. Fund. 1º ao 9º ano - Arte</b>            | CR <sup>1</sup> | Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.                     | Mínimo de 20 horas | R\$ 26,16 hora | R\$ 20,00 |
| <b>Professor de Educação Básica II - Educação Infantil/Ens. Fund. 1º ao 9º ano – Educação Física</b> | CR <sup>1</sup> | Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e inscrição no CREF. | Mínimo de 20 horas | R\$ 26,16 hora | R\$ 20,00 |

|                                                                           |                 |                                                                                                                                                              |                    |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------|
| <b>Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - Inglês</b> | CR <sup>1</sup> | Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | Mínimo de 20 horas | R\$ 26,16 hora | R\$ 20,00 |
| <b>Fonoaudiólogo</b>                                                      | CR <sup>1</sup> | Ensino Superior Específico                                                                                                                                   | 30 horas           | R\$ 4.236,94   | R\$ 20,00 |

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, vem informar que o imóvel situado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, Centro, no município de São Luiz do Paraitinga – SP, foi objeto de termo de notificação e embargo em 06 de maio de 2025, lavrado pela fiscal de obras particulares, entregue ao Sr. J. R. C., sendo constatado descaracterização em intervenção ocorrida na edificação existente, frisando-se que novas construções e intervenções deverão ter aprovação por parte da Prefeitura Municipal, com projeto elaborado por profissional técnico devidamente habilitado, respeitando a legislação vigente. Assim, ficando embargado o imóvel (Lei municipal nº 815/1995 – Código de obras), e solicitando-se a apresentação de documentação quanto à regularidade da obra no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, salientando-se que o não cumprimento do que foi estabelecido fará com que seja dada continuidade para a aplicação das medidas legais cabíveis.